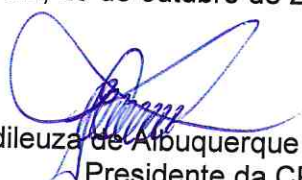
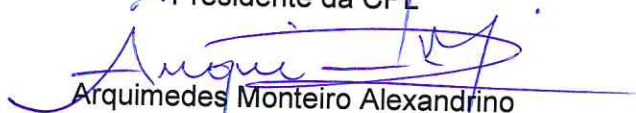




ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023.2023.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira Silva, para julgamento das Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023.2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 10 (dez) areninhas no município de Paraipaba-CE. A Comissão de Licitação fez a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na referida Concorrência, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: CSK LTDA, MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA, J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTURA BORGES CARNEIRO LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTURA SANTA BEATRIZ LTDA, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, WWLL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTURA MORAES LTDA, R MEIRA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA. **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa, WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, por não apresentar a planilha de composição dos custos unitários. Após, foi feito o mapa comparativo de preços e declarado vencedora do certame a empresa **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ **3.621.332,90** (Três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Foi divulgado o resultado do julgamento das propostas e não estando os interessados presentes, após a publicação do resultado será aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba - CE, 23 de outubro de 2023.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL


José Airton Ferreira Silva
Membro da CPL